

# **Boletim de Serviço**

**Nº 378, 26 de janeiro de 2024**

**Hospital Universitário  
Prof. Dr. Horácio  
Carlos Panepucci  
da Universidade  
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -  
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448  
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

**ARTHUR CHIORO**

Presidente EBSEH

**FÁBIO FERNANDES NEVES**

Superintendente HU UFSCar

**VALÉRIA CRISTINA GABASSA**

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

**THIAGO LUIZ DE RUSSO**

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

**SOLANGE ALVES DE MELO**

Gerente Administrativa HU UFSCar

## SUMÁRIO

<b>HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSCar.....</b>	<b>4</b>
<b>GABINETE DA SUPERINTENDENTE.....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria nº 021, de 22 de janeiro de 2024 .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria nº 022, de 22 de janeiro de 2024 .....</b>	<b>5</b>
<b>Portaria nº 023, de 22 de janeiro de 2024 .....</b>	<b>6</b>
<b>Portaria nº 024, de 24 de janeiro de 2024 .....</b>	<b>7</b>
<b>Portaria nº 025, de 26 de janeiro de 2024 .....</b>	<b>8</b>
<b>Portaria nº 026, de 26 de janeiro de 2024 .....</b>	<b>9</b>

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSCar**  
**GABINETE DA SUPERINTENDENTE**

**Portaria nº 021, de 22 de janeiro de 2024**

**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA MULTIDISCIPLINAR DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE ACIDENTES COM MATERIAIS PERFUROCORTANTES**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 23, de 01 de fevereiro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Gestora Multidisciplinar de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, instituída pela Portaria nº 23, de 14 de março de 2018.

**Art. 2º** Ficam designados para compor a Comissão Gestora Multidisciplinar de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes:

**a) o empregador, seu representante legal ou representante da direção do serviço de saúde;**

Guilherme Canesin – SIAPE: 224\*\*\*\*;

**b) representante do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, conforme a Norma Regulamentadora n.º 4;**

Elizandra Aparecida Costa - SIAPE: 330\*\*\*\*;

Renato Sitta - SIAPE: 224\*\*\*\*;

**c) vice-presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA;**

Elizelaine de Chico Cicogna - SIAPE: 186\*\*\*\*;

**d) representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;**

Bárbara Martins Lima - SIAPE: 164\*\*\*\*;

**e) direção de enfermagem;**

Christiane Barbosa - SIAPE: 198\*\*\*\*;

**f) direção clínica;**

Pamela Cristina Bellaz do Amaral Campos Silva - SIAPE: 321\*\*\*\*;

**g) responsável pela elaboração e implementação do PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde;**

Jussara Aparecida Corneau – SIAPE: 220\*\*\*\*;

**h) representante da Central de Material e Esterilização;**

Lilian Rafaela Batista de Souza - SIAPE: 224\*\*\*\*;

**i) representante do setor de compras;**

*nº 378, sexta-feira, 26 de janeiro de 2024*

Marlene Viana da Silva Polvora - SIAPE 307\*\*\*\*;

**j) representante do setor de padronização de material;**

Vitor Hugo de Moraes - SIAPE: 224\*\*\*\*;

**k) representante do setor da Qualidade.**

Luciana Camargo de Oliveira Melo - SIAPE: 3075\*\*\*\*.

**Art. 3º** Ficam convalidados os atos da Comissão Gestora Multidisciplinar de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, desde a data de sua instituição.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Fábio Fernandes Neves**

**Superintendente**

**Portaria nº 022, de 22 de janeiro de 2024**

**CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS - REFERÊNCIA: JANEIRO/2024**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Considerando o disposto no Art. 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSEERH, de 20 de outubro de 2022, que normatiza os procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Considerando a iniciativa dos Processos nº 23763.000158/2024-39 originado no Setor de Administração – SAD/DAF/GAD/HU-UFSCar.

Resolve:

**Art. 1º** Tornar pública a Concessão de Suprimentos de Fundos do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos – Filial Ebserh, nos termos a seguir:

<b>Referência: janeiro/2024</b>	
Agente Suprido	Graziela Aparecida Ferri de Oliveira, matrícula Siape nº 225****
Data da Concessão	17/01/2024
Número do Suprimento de Fundos	01/2024
Número da Nota de Empenho	2024NE000014 2024NE000015
Natureza da Despesa	339030 - MATERIAL DE CONSUMO 339039 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Valor do Suprimento de Fundos	R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para Material de Consumo (339030) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para Prestação de Serviço (339039)
Prazo de Aplicação	17/01/2024 a 16/04/2024
Prazo de Prestação de Contas	Até 17/05/2024

**Fabio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 023, de 22 de janeiro de 2024**

**CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS - REFERÊNCIA: JANEIRO/2024**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE RH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSE RH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Considerando o disposto no Art. 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSE RH, de 20 de outubro de 2022, que normatiza os procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Considerando a iniciativa dos Processos nº 23763.000159/2024-83 originado no Setor de Administração – SAD/DAF/GAD/HU-UFSCar.

RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar pública a Concessão de Suprimentos de Fundos do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos – Filial Ebserh, nos termos a seguir:

<b>Referência: janeiro/2024</b>	
Agente Suprido	Andréia Cristina da Silva Jordão Emerenciano Pontes, matrícula Siape nº 202****
Data da Concessão	17/01/2024
Número do Suprimento de Fundos	01/2024
Número da Nota de Empenho	2024NE000016 2024NE000017
Natureza da Despesa	339030 - MATERIAL DE CONSUMO 339039 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Valor do Suprimento de Fundos	R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para Material de Consumo (339030) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para Prestação de Serviço (339039)
Prazo de Aplicação	17/01/2024 a 16/04/2024
Prazo de Prestação de Contas	Até 17/05/2024

**Fabio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 024, de 24 de janeiro de 2024**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

**Art. 1º** Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar Andréia Cristina da Silva Jordão Emerenciano Pontes, matrícula Siape 202\*\*\*\*, como substituta do cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, ocupado atualmente por Ricardo Zucchi, matrícula Siape 234\*\*\*\*, no período de férias

*nº 378, sexta-feira, 26 de janeiro de 2024*

de 29 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024, deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Fabio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 025, de 26 de janeiro de 2024**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITORES INDIVIDUAIS DE RADIAÇÃO (DOSÍMETRO)**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

**Art. 1º** Constituir EPC para contratação de empresa para fornecimento de monitores individuais de radiação (dosímetro) do HU-UFSCar, em conformidade com o disposto no Novo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH, em seus artigos 17º e subitens e 26º e subitens.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Oswaldo Jorge Neto - Siape 225\*\*\*\* - Tecnólogo em Radiologia;
- II. Evanuzia Dantas Chaves Biguzzi - Siape 215\*\*\*\* - Enfermeira;
- III. Felipe Cunha Pereira - Siape 206\*\*\*\* - Assistente Administrativo.

**Art. 3º** Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato ou ata de registro de preços.

**Fabio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 026, de 26 de janeiro de 2024**

### **ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO RADIOLÓGICA DO HU-UFSCar**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve,

**Art. 1º** Alterar a composição do quadro de membros da Comissão Radiológica instituída pela Portaria nº 027 de 29 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Serviços nº 147, de 7 de março de 2016 da Sede.

**Art. 2º** Ficam designados para compor a Comissão os membros abaixo relacionados:

Presidente

- Nelikim Gomes de Molfetta - siape 226\*\*\*\* - Técnica em Radiologia - Titular;

Vice-presidente

- Oswaldo Jorge Neto – siape 225\*\*\*\* – Tecnólogo em Radiologia - Titular;

Representantes da Unidade de Radiologia:

- Hugo Alexandre Puretachi – siape 225\*\*\*\* - Técnico em Radiologia – Titular;
- Francisca Erilene Rodrigues de França – siape 225\*\*\*\* - Enfermeira - Suplente;
- Guilherme Castilho Sorensen de Lima – siape 136\*\*\*\* - Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral - Titular;
- Luciana Buffa Verçosa – siape 232\*\*\*\* - Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem - Suplente;
- Alcione Pereira Biffi Fusco – siape 312\*\*\*\* - Enfermeira - Titular;
- Juliana Virgílio de Oliveira – siape 225\*\*\*\* - Enfermeira – Suplente;

Representante da Engenharia Clínica:

- Lara Marins Nunes Zapparoli Garcia - siape 224\*\*\*\* – Engenheira Clínica - Titular;
- Ricardo Zucchi - siape 234\*\*\*\* – Engenheiro - Suplente;

Representante do SESMT:

- Renato Sitta – siape 224\*\*\* - Técnico em Segurança do Trabalho - Titular;
- Elizandra Aparecida Costa – siape 330\*\*\* - Técnico Administrativo - Suplente;

Representante da Saúde do Trabalhador:

- Rebeca Saiter Ribeiro Buss – siape 229\*\*\*\* - Enfermeira do Trabalho – Titular;
- Mércia de Souza Gomes – siape 334\*\*\*\* - Técnica em Enfermagem – Saúde do Trabalhador – Suplente.

**Art. 3º** Ficam convalidados os atos da CPR desde a data de sua instituição.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Fabio Fernandes Neves**  
**Superintendente**